

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 071/2024
Dispensa de Licitação nº 047/2023

O Município de Otacílio Costa/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o Art. 75, inc. III, alínea "a", da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.442/2023, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

Dispensa de Licitação para Contratação da Empresa RESTAURANTE S&K LTDA, registro no CNPJ sob nº 49.381.450/0001-60, para elaboração de refeições em restaurante, no horário do almoço e jantar, de segunda a domingo para os integrantes do corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, denominado CBMSC, 2º Pelotão Bombeiros Militar de Otacílio Costa;

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que restou deserto e fracassado o Processo Licitatório nº 018/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024, requer a contratação da empresa RESTAURANTE S&K LTDA, para elaboração de refeições em restaurante, no horário do almoço e jantar, de segunda a domingo para os integrantes do corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, denominado CBMSC, 2º Pelotão Bombeiros Militar de Otacílio Costa, com fulcro no art. 75, inc. III, alínea “a”, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência e ETP anexos ao processo mencionado. A escolha do fornecedor se justifica, tendo em vista, se tratar melhor proposta ofertada, dentre a pesquisa realizada pelo setor de pesquisa de preços, bem como, apresentou todos os documentos necessários a habilitação.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A contratação será efetuada com base no art. 75, inc. III, da Lei n. 14.133/2021, que dispõe

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

4 - EXECUTANTE:

4.1. Será contratado a empresa RESTAURANTE S&K LTDA, registro no CNPJ sob nº 49.381.450/0001-6, localizada na Avenida Olinkraft, 11, bairro Pinheiro, na cidade de Otacílio Costa/SC;

5 – ITENS, VALORES E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. Itens:



Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de fornecimento de ALMOÇO / JANTAR na modalidade buffet livre em local próprio (Restaurante), com fornecimento de bebida. Conforme descrição Anexo I – Termo de referência, relação dos itens.	UND.	2.400	28,00	R\$ 67.200,00

5.4. O preço proposto é fixo e irrevogável, onde já estarão inclusos todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6 - DO PRAZO CONTRATUAL:

6.1. O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

7.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação: a) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Termo de Referência;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Documentos para a Habilitação da contratada.

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 16 de abril de 2024.

Fabiano Baldessar de Souza
Prfeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este edital tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de refeições em restaurante, no horário do almoço e jantar, de segunda a domingo para os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, denominado CBMSC, 2º Pelotão Bombeiros Militar de Otacílio Costa .

2. TIPO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação, art. 75, inciso III alínea “a”, lei 14.133/2024.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E AVALIAÇÃO DOS CUSTOS:

Contratação de empresa para elaboração de refeições em restaurante, no horário do almoço e jantar, de segunda a domingo para os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, denominado CBMSC, denominado CBMSC, 2º Pelotão Bombeiros Militar de Otacílio Costa, conforme especificações deste estudo.

O fornecimento das refeições será disponibilizado pelo vencedor do certame, em local próprio, de segunda-feira à domingo (inclusive feriados) no horário compreendido para almoço entre 11h30min e 14h00min e jantar entre 18h30min e 21h00min.

As refeições deverão ser na modalidade buffet livre, sem restrições, e prever uma bebida (refrigerante em lata 350ml ou água mineral sem ou com gás 500ml ou suco natural) por pessoa.

3.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Objetivando complementar a pesquisa de preços realizada no Banco de Preços pelo setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, a qual apresentou os preços de materiais.

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários mínimos de todos os serviços que serão aplicados na contratação.

4. DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO

Fiscal do Contrato: Diego de Amorim Silva – 1º Ten BM Mtcl – Comandante do 2º Pelotão de de Bombeiro Militar de Otacílio Costa, CPF 103.496.057-18, e-mail 512cmt@cbm.sc.gov.br

Gestor do Contrato: Anestor Cardoso Ferreira Junior – Cabo BM Mtcl 932450-0 Chefe do B4 do 2º Pelotão de Bombeiro Militar de Otacílio Costa, CPF 051.373.319-10, e-mail 512sgt@cbm.sc.gov.br

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para atender a despesa é de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), conforme pesquisa mercadológica realizada, estando os orçamentos em anexo.

6. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento das refeições será disponibilizado pelo vencedor do certame, em local próprio, de segunda-feira à domingo (inclusive feriados) no horário compreendido para almoço entre 11h30min e 14h00min e



jantar entre 18h30min e 21h00min.

7. DO PAGAMENTO

Será(ão) efetuado(s), em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da apresentação de nota fiscal, devidamente autorizada por seu responsável, nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93;

O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que o fornecimento foi executado de acordo com as condições previstas, estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

8. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O sistema de refeições solicitado será na modalidade de buffet livre com fornecimento de uma bebida (refrigerante em lata 350ml ou água mineral sem ou com gás 500ml ou suco natural) por pessoa.

Quanto à elaboração das refeições, deverão ser observados os seguintes critérios:

O preparo da alimentação deverá ocorrer com gêneros alimentícios de primeira qualidade e dentro do prazo de validade;

A qualidade higiênica deve seguir as recomendações da Vigilância Sanitária;

É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos EPI's aos funcionários envolvidos na elaboração, preparo, manuseio e o ato de servir dos alimentos;

O buffet livre ofertado deverá prever pelo menos as seguintes variedades:

- no mínimo 4 tipos de saladas/frutas;
- no mínimo 2 tipos de legumes;
- no mínimo 5 tipos de pratos quentes;
- no mínimo 3 tipos de carnes, sendo obrigatório gado e frango e a terceira opção sendo peixe ou suíno;
- no mínimo um tipo de sobremesa (mínimo 100g por pessoa);

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- O objeto desta licitação será contratado com recursos próprios conforme segue:

136 – 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0117 – RECURSOS PRÓPRIOS.

10. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- As instalações físicas devem apresentar:
 - Acesso independente, sem comunicação direta com domicílio;
 - Pia / Lavatório para Higienização das mãos com toalha de papel descartável e sabão líquido;
 - Paredes lisas, revestidas até a altura mínima de 2 m. (dois metros) com material resistente, lavável, impermeável e em cores claras;
 - Teto ou Forro contínuo, em bom estado de conservação, revestido com material e pintura resistente à limpeza e em cores claras;
 - Layout atendendo um fluxo que evite a contaminação cruzada de alimentos;
- Instalações Sanitárias, sem comunicação direta com áreas de produção, separadas por sexo dotadas de vaso sanitário, lavatório, porta toalhas de papel, sabão líquido e lixeira provida de tampa.